**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL Nº. 036/2015**

**TOMADA DE PREÇOS DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO e SERVIÇOS) DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WINDOWS, SERVIDOR DOTADO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2007 R2 32 BITS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, MICROSOFT SQL SERVER 2007 R2 STANDART EDITION, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS HISTÓRICOS E FINANCEIROS, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, por intermédio do seu Prefeito Municipal,, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº **036/2015**, na Modalidade de **Tomada da Preço nº 004/2015**, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos do § 4º do Art. 45 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que às **10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2015**, na sala da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas referente a Contratação de Prestação de Serviços especializados na área de informática para implantação e locação de suporte técnico de software para sistema integrado de Gestão Pública.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal deJacuizinho/RS, à Rua Eloi Tatim da Silva, Jacuizinho/RS. Informações pelos telefones (55).3629-1087e 55 3629-1103.

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO e SERVIÇOS) DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WINDOWS, SERVIDOR DOTADO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2007 R2 32 BITS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, MICROSOFT SQL SERVER 2007 R2 STANDART EDITION, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS HISTÓRICOS E FINANCEIROS, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
   2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com parecer contábil em anexo.
2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**
   1. A Os Envelopes de Habilitação e Propostas serão recebidos e abertos na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, localizada à Rua Eloi Tatim da Silva nº 407, na sala de Licitações, às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2015**.**
3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
   1. Somente poderão participar deste processo, as licitantes que de acordo com o parágrafo 2º do Art. 22 da Lei federal 8.666/93 e alterações, estiverem cadastradas neste Município, ou apresentarem toda a documentação necessária à obtenção desse cadastramento, em até três (3) dias antes da abertura das propostas.
4. **DO SISTEMA OFERTADO**
   1. Além do previsto no **Projeto Básico – Anexo III** deste edital, o sistema proposto deverá:
5. O sistema deve operar com um único Sistema Gerenciador de Banco de Dados, com todas as funções e rotinas desenvolvidas por uma única empresa desenvolvedora, em um único ambiente de desenvolvimento e única linguagem de programação, obedecendo a um único padrão visual de telas e de navegação. Para as funções acessadas via Internet, devido às especificidades desta tecnologia, o ambiente de desenvolvimento, padrão visual de telas e navegação, poderão ser diferentes daqueles usados para as demais áreas/funções, mas o desenvolvedor de todo sistema licitado deverá ser o mesmo e as demais características elencadas neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas, em especial aquelas que se referem a informações e bases únicas, ou seja, as informações acessadas via Internet deverão ser as mesmas acessadas e processadas no ambiente interno da Prefeitura, e este processo deverá ocorrer de forma permanente, on-line e em tempo real.
6. Não serão aceitas propostas de sistema que necessite a emulação de outros ambientes operacionais que não o Windows nativo, tais como LINUX, Solaris, entre outros.
7. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo, e também que os relatórios possam ser salvos em formato texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (Exemplo: MS Excel);
8. Disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo semestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação;
9. Além de atender ao que trata a Lei 8.666/93 o sistema deverá atender ao que preconizam a Lei Complementar 131 de 27/05/2009, que dispõe sobre a transparência no setor público, o Decreto 7.185 de 27/05/2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação e a Portaria 548 do Ministério da Fazenda, de 22/11/2010, que estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, adicionais aos previstos no Decreto nº 7.185. Conforme tal legislação, o sistema deverá atender amplamente a todos os setores da administração pública municipal, de forma integrada, com processos on-line e processamento em tempo real.
10. O sistema deverá ser totalmente aderente ao que estabelecem as NBCASP, não só com as Normas já em vigor, mas também as relativas ao PCASP.
11. **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA**
    1. **ENVELOPES:**
       1. As empresas interessadas em participar deverão apresentar a documentação em dois envelopes distintos e lacrados, com o seguinte endereçamento:

AO

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

SENDO:

* **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**
* **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**
  1. **HABILITAÇÃO:** 
     1. O envelope NÚMERO 1, deverá conter:
        1. **Habilitação Jurídica:**
* Certificado de Cadastramento no Município.
  + - 1. **Regularidade Fiscal:**

1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, incluindo as contribuições previdenciárias;
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;
4. Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS;
5. Prova de Regularidade com a Seguridade Social – FGTS;
6. Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho – CNDT;
7. Certidão Negativa de falência ou concordata;
   * + 1. **Qualificação Técnica:**
8. Quanto à complexidade da solução e prestação do Serviço: apresentar pelo menos 01 (um) atestado/certidão de qualificação técnica em nome da licitante, fornecida por órgão público, obedecendo as demais condições expostas neste edital, no qual comprovem o atendimento pleno e satisfatório e compatível com o objeto deste edital;
9. Atestado de uso e Aplicação do Portal da Transparência – Atendimento Lei Complementar 131/09 - Web: apresentação de pelo menos 01 (um) atestado/certidão em nome da licitante, de Órgão Público, de que a empresa possui experiência no atendimento a essa área via internet, disponibilizando o acesso a informações, sendo as informações geradas de forma automática On-Line e real time utilizando a mesma base de banco de dados, atendendo as conformidades da Lei Complementar n° 131/09;
10. Declaração de que todos os Módulos ofertados são desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, com características nativas do ambiente MICROSOFT Windows, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos desenvolvidos pelo mesmo fabricante e rodando na estrutura tecnológica indicada no Objeto desta licitação. Em caso de empresas representantes de outro desenvolvedor de Sistemas, esta declaração deve ser substituída pela **DECLARACAO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE DO SOFTWARE QUANTO AS DEFINIÇÕES E PADRONIZAÇÕES DO SISTEMA LICITADO,** conforme **(ANEXO V)**;
    * **Observação:** Não serão aceitas propostas que tenham desenvolvedores, banco de dados e linguagens diferentes entre seus módulos. **JUSTIFICA-SE** esta exigência a busca pela manutenção dos investimentos já realizados e a manutenção da padronização, integração e homogeneidade de todos os produtos utilizados.
11. Atestado de visita técnica: A visita técnica deverá ser agendada com no mínimo 01 (um) dia de antecedência, junto ao Setor de Licitações, e deverá ser realizada no período de 30 de novembro de 2015 até 10 de dezembro de 2015, no horário de expediente desta Prefeitura Municipal. O objetivo da vista é conhecer a estrutura atual de informatização deste município. A visita será acompanhada de um servidor municipal, que fornecerá Atestado de Visita Técnica conforme **ANEXO VII**;
12. Registro ou inscrição da licitante, dentro de sua validade, em Associação ou Entidade Representativa de Classe, certificando que a licitante é proprietária ou representante autorizado do sistema ofertado. Em tal documento deve constar explicitamente o atendimento a todas as áreas aqui licitadas;
13. Assessoria Permanente: apresentar pelo menos 01 (um) atestado / certidão em nome do licitante, fornecida por órgão público, que comprovem de forma explicita a experiência na execução de serviços de Assessoria e Acompanhamento Permanentes, devidamente expressos em contratos na gestão de projetos de Informatização de Sistemas de Gestão Pública;
14. Declaração de comprovação de enquadramento da Licitante como ME, EPP ou COOPERATIVA, firmada por contador (caso a licitante se enquadre);
15. Portal de Serviços: apresentar pelo menos 01 (um) atestado/certidão em nome da licitante, fornecida por órgão público, que comprovem de forma explicita o uso de Portal de Serviços por parte dos gestores para acompanhamento de demandas e gestão de serviços aos usuários em conformidade e atendimento a este edital;
16. Atestado/Certidão de capacidade técnica em nome da empresa Licitante, fornecido por no mínimo 01 (um) Órgão Público, obedecendo as demais condições expostas neste edital no qual comprove as seguintes integrações:
    * Integração total e imediata (on-line) dos Módulos: Lei do Orçamento Anual e Contabilidade Pública;
    * Integração Fazendária – Tributos e Receitas Municipais, Contabilidade Pública e Tesouraria;
    * Integração Contábil da Folha de Pagamento (contabilização da folha de pagamento);
    * Integração de Compras, Licitações e Contratos com a Contabilidade Pública;
    * Contabilização Patrimonial – NBCASP;
    * Portal de Transparência com Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Tributos e Receitas Municipais e Compras, Licitações e Contratos.
17. Declaração de atendimento quanto a solução, termo de garantia, indicação do nome do Sistema Gerenciador do Banco de Dados e demais responsabilidades do licitante, conforme modelo (**ANEXO VIII**) deste edital;
18. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Idoneidade, de acordo com o modelo sugerido constante no **ANEXO IX** deste Edital;
19. Declaração de Conversão de Dados existentes, onde a licitante declara seu compromisso em realizar integralmente e com pessoal próprio, a conversão de dados de todos os sistemas objeto da licitação e que estejam em uso atualmente pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, sem a necessidade de digitação ou redigitação de dados por servidores municipais, sendo que os cadastros existentes nos sistemas atualmente deverão ser convertidos, com todos os seus dados e históricos, inclusive a totalidade da movimentação de empenhos e de pagamentos da contabilidade. O serviço de conversão será de responsabilidade e estará totalmente a cargo do licitante vencedor, de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO X**, deste Edital.

*OBSERVAÇÃO: PODERÁ SER APRESENTADO UM ÚNICO ATESTADO CITANDO AS INTEGRAÇÕES E/OU MAIS DE UM COMPROVANDO AS DEVIDAS INTEGRAÇÕES, ATESTADOS ESTES EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE POR ÓRGÃO PÚBLICO.*

**Serão consideradas inabilitadas as empresas que não apresentarem os itens definidos acima, pois os mesmos são obrigatórios.**

* + - 1. **Qualificação Econômico-financeira:**

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem a boa situação financeira da licitante;
2. Com dados extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser obtidos os seguintes índices econômicos financeiros, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação de laudo técnico assinado por profissional habilitado:

|  |  |
| --- | --- |
| LC = AC / PC | Igual ou superior a 1,5 |
| LG = (AC + RLP) / (PC + PNC) | Igual ou superior a 1,5 |
| SG = AT / (PC + PNC) | Igual ou superior a 1,0 |
| GE = (PC + PNC) / AT | Igual ou menor que 0,50 |

Onde:

LC = Liquidez Corrente RLP = Realizável a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante PNC = Passível Não Circulante

PC = Passivo Circulante SG = Solvência Geral

LG = Liquidez Geral AT = Ativo Total

GE – Grau de Endividamento

***A não obtenção dos índices estipulados anteriormente importa em demonstração de inexistência de boa situação financeira, que se exige para a contração pretendida, inabilitando a empresa.***

* + 1. A documentação referida deverá ser apresentada na forma original em uma via, ou em fotocópia autenticada por tabelião;
    2. Para as certidões que não constarem prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão;
    3. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
    4. Os documentos deverão ser impressos em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ junto a assinatura do representante, bem como ser assinada em sua parte final e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.
    5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento – **ANEXO VI**, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
  1. **PROPOSTA DE PREÇOS**
     1. No envelope NÚMERO 2, devidamente lacrado e identificado, far-se-á conter a proposta de preços na forma que se segue:
        1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV e deverá conter:
           1. Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone e nome da pessoa indicada para contatos;
           2. O preço deverá ser cotado por módulo, fixado em algarismos e o valor total por extenso, respeitadas as condições de pagamento expressas no presente Edital, devendo, os valores propostos, corresponderem à inclusão de todas as despesas necessárias para o objeto indicado, assim como tributos e outros;
           3. Valor mensal da locação, implantação e treinamento do Sistema proposto na Prefeitura Municipal;
           4. Preço total final.
           5. Prazo de validade da proposta, igual a 60 dias, a contar data de apresentação das propostas;
           6. No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
           7. Os preços cotados não poderão ultrapassar os valores do Anexo I – Termo de Referência.

1. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
   1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados em função da observância dos seguintes quesitos:
      1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital;
      2. Das propostas classificadas para julgamento, será considerada vencedora aquela que apresentar o menor preço global;
      3. Serão desclassificadas proposta que extrapolarem o limite constante no Anexo I – Termo de Referência.
      4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.
      5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
      6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.1.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
      7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
      8. O prazo de que trata o item 6.1.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
      9. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. **DOS RECURSOS**
   1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8666/93;
3. **DOS PRAZOS**
   1. Esgotados os prazos recursais, a Comissão de Licitação, dentro do prazo de vigência da proposta, convocará o vencedor, ou os vencedores da licitação para assinarem o contrato;
   2. Para a assinatura do contrato, à critério da Comissão de licitação, e para a certificação do sistema a ser entregue a empresa vencedora será convocada a realizar demonstração da solução, demonstrando as características e solicitações mínimas obrigatórias exigidas no item 4 e sub itens deste edital e demais especificações contidas no Projeto Básico - Anexo III. A não apresentação na data e hora marcada ou a comprovada inexistência de qualquer característica exigida no presente Edital e seus Anexos desclassificará automaticamente a Licitante e, a Comissão de Licitação convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem os serviços, em igualdade e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços;
   3. Fica a empresa ofertante responsável pela disponibilização do ambiente de Hardware e Software necessários para tal apresentação. O município proverá a sala para a realização do evento.
   4. O prazo de execução do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de Contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, respeitado o limite previsto na Lei 8666/93, Artigo 57, Inciso IV;
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Além do previsto expressamente neste edital e seus anexos a empresa vencedora obriga-se a:
      1. Converter todos os dados do sistema em utilização hoje no município, quando da assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 dias;
      2. Aceitar os acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital;
      3. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorram durante a validade do contrato, inclusive perante terceiros;
      4. Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos usuários do sistema e disponibilizar uma vaga por mês, para este Município, sem custo adicional ao contrato;
5. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**
   1. **Condições de Pagamento:**
      1. O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, ou terceiro por ele designado;
      2. O pagamento referente aos valores de locação mensal será pago mensalmente até o dia 30 (trinta) do mês referente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. A locação mensal passará a ser paga a partir do mês seguinte ao término da implantação de cada sistema;
      3. O pagamento referente às fases iniciais (Implantação e Treinamento) será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira no prazo de cinco (5) dias após o término da implantação, e a segunda parcela em trinta (30) dias respectivamente;

**Observação**: As etapas de Implantação e Treinamento compreendem: instalação, configuração, customização, treinamento, testes, conversão de dados e liberação do sistema aos usuários.

* + 1. Os valores propostos para locação mensal do sistema serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo;
  1. **Conversão:**
     1. A conversão referida no objeto deverá ser realizada para todos os sistemas, obrigatoriamente, a fim de evitar a solução de continuidade do serviço prestado pelo Município, como exemplo:
        1. Folha de Pagamentos – Converter o cadastro de pessoal, histórico funcional e histórico financeiro de todo período já arquivado;
        2. Tributos e Arrecadação – Converter todos os cadastros existentes, além da divida ativa, parcelamentos, fiscalização e histórico financeiro de todo o período já arquivado;
        3. Contabilidade, Orçamento e Empenhos – Converter o orçamento com seus saldos, histórico de empenhos com restos a pagar do período já arquivado;
        4. Patrimônio – Converter todo o histórico do período já arquivado;
        5. Educação Municipal – Converter todos os dados históricos da movimentação de alunos do período já arquivado.
     2. Obedecer ao prazo já estipulado neste edital.
  2. **Treinamento:**
     1. O treinamento de utilização do sistema aos usuários deverá obedecer aos seguintes critérios:
        1. O CONTRATANTE apresentará a CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, representantes das unidades interessadas e de acordo com a necessidade de cada setor. O treinamento será realizado nas dependências desta Prefeitura Municipal;
        2. O CONTRATANTE indicará os usuários para cada setor, aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente;
        3. Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em tantas etapas quantas forem necessárias, sendo no máximo três, sem custo adicional O CONTRATANTE;
        4. O treinamento constará de apresentação geral do sistema, e acompanhamento de toda a documentação à nível de usuário;
        5. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, a emissão de relatórios e sua respectiva análise. Possibilitando ao final dos treinamentos a utilização de todos os módulos do sistema.
        6. A contratada deverá promover cursos mensais de capacitação e aperfeiçoamento aos usuários do sistema, disponibilizando em cada curso uma vaga para este Município, sem custo adicional ao contrato;
  3. **Implantação:**
     1. Todos os módulos deverão estar implantados e disponibilizados para uso com todas as informações convertidas em 30 dias contados a partir da solicitação do Município;

1. **DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES**
   1. Se por qualquer motivo o(s) licitante(s) adjudicado(s) nesta Licitação deixar (em) de cumprir o estabelecido neste Ato Convocatório, poderão ser punidos pela Administração, mediante aplicação das sanções previstas no Art. 87 Incisos I e IV e parágrafos 1º 2º e 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
   2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
   3. Os motivos para rescisão contratual estão previstos no Artigo 78 de Lei 8.666/93;
2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições previstas neste ato convocatório;
   2. Em nenhuma hipótese serão concedidos novos prazos para apresentação de documentação e/ou propostas exigidas no Edital;
   3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação;
   4. Uma vez iniciada a reunião de abertura da Licitação, não será permitida o ingresso de participantes retardatários;
   5. Somente terão direito a fazer uso da palavra, rubricar propostas, assinar atas ou qualquer outra forma de manifestação, o licitante ou seu representante legal credenciado e os Membros da Comissão de Licitação;
   6. A empresa deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;
   7. O CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer obrigações assumidas pela contratada junto a seus funcionários, prepostos ou fornecedores;
   8. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Jacuizinho, no Setor de Licitações, diariamente, das 7:30 as 13:30 horas;
   9. Constituem-se em anexos a este Edital os seguintes documentos:

* **Anexo I**  - Termo de Referência;
* **Anexo II**  - Minuta do Contrato;
* **Anexo III**  - Projeto Básico – Especificações Técnicas;
* **Anexo IV** - Modelo de Proposta Comercial;
* **Anexo V** - Declaração de Solidariedade;
* **Anexo VI** - Carta de Credenciamento;
* **Anexo VII** - Atestado de Visita Técnica;
* **Anexo VIII** - Declaração de atendimento quanto à solução, termo de garantia, Indicação do Sistema Gerenciador do Banco de Dados e demais responsabilidades;
* **Anexo IX** - Modelo de Declaração de Cumprimento art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Idoneidade;
* **Anexo X** - Modelo de Declaração de Conversão de Dados Existentes.

* 1. Para dirimir quaisquer dúvidas advindas do pacto, ora firmadas, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacui RS;

1. **DAS INFORMAÇÕES**

Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Elói Tatim da Silva nº 407, ou pelos fones 55 3629 1087 de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 as 13h30min. .

**Jacuizinho/RS, 25 de novembro de 2015.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## **VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal